



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 002 – CMS/2020.

Teixeirópolis, 06 de Março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária nº 08, realizada no dia 05 de Março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 002 do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de março de 2020, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO apresentação do convênio, sob o nº 280/ PGE - 2019, da lei nº 8.666, de 21.06.1993, do Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2017, da Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, do Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0005.361138/2019-51, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Para a compra de medicamentos, na participação financeira da concedente será no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Deputado Estadual Edson Martins, Com a contra partida do conveniente será de 4.042,30 (quatro mil e quarenta e dois reais e trinta centavos), recurso oriundo do convênio parlamentar sob o nº 424/2016. Após e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à Proposta nº 424/2016 Emenda Parlamentar para a compra de medicamentos para a Farmácia Básica, – Secretaria Municipal de Saúde CNES 2744406, situada na Av. Afonso Pena nº 2280, Bairro Centro, no valor total de R\$ 44.042,30 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e trinta centavos), recurso oriundo da emenda parlamentar nº 424/2016, para o município de Teixeiraópolis.

Prefeitura do Município de
Teixeirópolis - RO
PUBLICADO

Elisângela Aparecida Gomes
Presidente do CMS.

CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIROPOLIS - RS
PUBLICADO
De 06/03 a 18/03/20

De 06/03 a 18/03/20